

ut- 083/09  
209 - 208/09  
Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.808

De 09 de Outubro de 2009.

INSTITUCIONALIZA A FEIRA DA PRATA, DISPÕE SOBRE SUA DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (FEIRA DA PRATA RAIMUNDO VIANA DE MACÊDO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

**Art. 1º.** Fica a antiga “Feira da Prata” institucionalizada junto ao Poder Público Municipal, passando a pertencer ao quadro de feiras públicas administradas pelo Município de Campina Grande.

**Art. 2º.** O prédio construído para abrigar a nova Feira Pública, localizada no bairro da Prata será denominado de “FEIRA DA PRATA RAIMUNDO VIANA DE MACÊDO”.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO SEGUNDO NETO

Prefeito Municipal